

Regulamento de Sócios

1. Condições de Admissão

- a. Os candidatos a sócios do CFP devem enviar a Ficha de Inscrição (modelo aprovado) devidamente preenchida, acompanhada de 2 fotos (tipo passe) e da quantia (dinheiro, cheque, vale postal) correspondente ao valor da quota anual.
- b. As Fichas de Inscrição serão analisadas e aprovadas na reunião mensal da Direcção.
- c. A Direcção reserva-se o direito de não aceitar o pedido de admissão e, em particular, relativamente a pessoas irradiadas de outros clubes ou associações congéneres contra as quais haja razões justificativas de queixa ou falta de honorabilidade. Em qualquer destes casos, a Direcção não terá de prestar qualquer justificação para a sua decisão para além da informação de “não admissão”.

2. Direitos dos Sócios

- a. Receber, gratuitamente, no acto da sua admissão um Cartão de Identidade de sócio do Clube que contenha a sua foto e o número de sócio.
- b. Receber, gratuitamente, um exemplar da última edição do Boletim do Clube Filatélico de Portugal à data da admissão e seguintes. Terão também o direito em receber os boletins atrasados do ano de admissão desde que, havendo exemplares disponíveis, os recolham directamente na sede do CFP ou paguem antecipadamente os portes devidos para o seu envio pelo correio.

Regulamento Interno do Clube Filatélico de Portugal

Escrito por Jorge Cirne

Quinta, 01 Outubro 2009 10:52 - Actualizado em Segunda, 05 Outubro 2009 11:21

- c. Ficar isento do pagamento de quota do ano de admissão desde que esta decorra no 4º trimestre e, no acto da inscrição, pague a quota do ano seguinte.

- d. De participar em todas as actividades desenvolvidas pelo Clube.

- e. De utilizar os meios de informação disponíveis na sede do Clube, nomeadamente, a sua Biblioteca e a ligação à Internet.

3. Sanções pelo Incumprimento do Pagamento da Quota

Aos sócios que não satisfaçam as suas quotas dentro dos prazos estabelecidos nos Estatutos (até à primeira Assembleia Geral do ano, que normalmente ocorre em Março [\[1\]](#)).

- a. Será suspenso o envio do Boletim que será retomado após regularização.

- b. Será vedada a participação nos Leilões Inter-sócios.

- c. Será vedada a participação no Troféu do clube.

4. Deveres dos Sócios

- a. Os estabelecidos nos Estatutos do Clube Filatélico de Portugal.

Em cumprimento do parágrafo 2º do artigo 13º dos Estatutos do Clube Filatélico de Portugal, a Direcção reunida na sede do Clube aos 25 de Janeiro de 2007 aprovou o presente Regulamento Interno cujo teor se dará conhecimento a todos os sócios através da sua

Regulamento Interno do Clube Filatélico de Portugal

Escrito por Jorge Cirne

Quinta, 01 Outubro 2009 10:52 - Actualizado em Segunda, 05 Outubro 2009 11:21

publicação no Boletim nº 415.

Presentes na Reunião de Direcção:

Presidente

Manuel Janz

Vice-Presidente

Manuel Loureiro

Tesoureiro

José Correia

Secretário

Carlos Silvério

Vogal

Regulamento Interno do Clube Filatélico de Portugal

Escrito por Jorge Cirne

Quinta, 01 Outubro 2009 10:52 - Actualizado em Segunda, 05 Outubro 2009 11:21

Fernando Oliveira

Vogal

Guilherme Sepúlveda

25 de Janeiro de 2007

[1] Atendendo a que em 2007 a generalidade dos sócios só irá ter conhecimento deste Regulamento nos finais de Março com a edição do Boletim nº 415 este prazo será, em 2007, estendido até ao final do 1º semestre.